ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal Nº 991/93
de 02 de abril de 1993

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 14.000.000,00.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **Cr$ 14.000.000,00** (quatorze milhões de cruzeiros), referente a Auxílio Financeiro de **Cr$ 6.000.000,00** (seis milhões de cruzeiros) ao CTG "Os Mostardeiros" e **Cr$ 8.000.000,00** (oito milhões de cruzeiros) ao CTG "Tropeiros do Litoral", com a seguinte classificação:

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1001.08 - EDUCAÇÃO E **CULTURA**
1001.0848247 - DIFUSÃO CULTURAL
1001.08482472.023 - Atividade
1001.08482472.023 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... **Cr$ 14.000.000,00**

TOTAL ..... **Cr$ 14.000.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
1001.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
1001.0848 - CULTURA
1001.0848247 - DIFUSÃO CULTURAL
1001.08482472.022 - Atividade
1001.08482472.022 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .... **Cr$ 14.000.000,00**

TOTAL ..... **Cr$ 14.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de **abril** de 1993

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 02/04/93 NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL